

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - 023/2025**

Nº PROC. ADM. 174157/2025

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, que realiza o DISPENSA ELETRÔNICA, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/12/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 23/12/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 23/12/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 36.988,01

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS AO SORTEIO DE PRÊMIOS NA CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU – 2025, CONSOANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

Para demais informações contato via e-mail: [licitação.amamba@hotmail.com](mailto:licitação.amamba@hotmail.com).

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0QZdy6BYygMO%2FtLtUJnBExHWJjY3iOC0WDMaG3EdNFArQ8pf1E76NVmF8kvSGu1jb1h9\\_VAt6SGAMvnO1uExX98QwEzQDFPMWSCpoS2GrLM%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0QZdy6BYygMO%2FtLtUJnBExHWJjY3iOC0WDMaG3EdNFArQ8pf1E76NVmF8kvSGu1jb1h9_VAt6SGAMvnO1uExX98QwEzQDFPMWSCpoS2GrLM%3D)

[u1jb1h9\\_VAt6SGAMvnO1uExX98QwEzQDFPMWSCpoS2GrLM%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0QZdy6BYygMO%2FtLtUJnBExHWJjY3iOC0WDMaG3EdNFArQ8pf1E76NVmF8kvSGu1jb1h9_VAt6SGAMvnO1uExX98QwEzQDFPMWSCpoS2GrLM%3D)

Amambai/MS, 17 de dezembro de 2025.

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão****LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2.025 Autor - PM Origem: PL/ GAB Nº 044/25 "Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.474, de 09 de novembro de 2015"**

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/12/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.474, de 09 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito e precário, lotes parciais do imóvel denominado Chácara Horta Municipal.

**Art. 2º.** O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.474, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título precário e temporário, pelo período de 05 (cinco) anos, lotes parciais do imóvel determinado pela matrícula nº 20.592, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, denominada Chácara Horta Municipal, permitindo-se sucessivas prorrogações, desde que demonstrado o cumprimento integral das obrigações pactuadas e observada a manutenção da função social da área.

(...)

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.474/2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2025.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 502/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 "Decreta Luto Oficial no Município de Amambai, e dá outras providências."**